



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

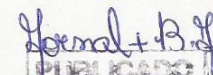

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


PUBLICADO
Ed. 694
17/10/2014

SERVIÇO DE
Eliane de Sa dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		8.500,00	
0400.0412200102.027	058	3190.11.01	00		2.000,00	
0700.1236100512.058	316	3190.11.01	00		17.000,00	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		62.000,00	
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00		110.000,00	
0701.1236100512.154	369	3191.13.02	15		130.000,00	
0701.1236100632.197	375	3190.11.01	15		28.000,00	
0701.1236500632.198	377	3190.11.01	15		75.000,00	
0701.1236500632.199	379	3190.11.01	15		6.000,00	
1300.0412100872.114	406	3190.11.01	00		14.000,00	
1700.0618200922.125	455	3390.39.00	04		500,00	
1900.0412201082.151	463	3390.39.00	00		500,00	
2200.0412201122.169	532	3190.11.01	00		14.000,00	
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00	25.000,00		
0100.0412200032.011	012	3190.11.01	00	20.000,00		
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00	9.500,00		
0100.0618100042.014	021	3190.11.01	00	19.000,00		
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00	20.000,00		
0400.0412200102.031	080	3190.11.01	00	40.000,00		
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15	239.000,00		
1000.2012200772.102	381	3190.11.01	00	30.000,00		
1600.0412400912.122	441	3190.11.01	00	20.000,00		
2000.2369500992.021	488	3190.11.01	00	15.000,00		
2200.0412201122.169	535	3390.32.00	04	500,00		
2200.0412201122.169	537	3390.39.00	00	13.000,00		
2300.0412201132.172	547	3190.11.01	00	16.000,00		
2300.1545300062.016	556	3190.11.01	00	500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				467.500,00	467.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO